



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.461

DE 27 DE JULHO DE 1989

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
DE NCZ\$ 1.600.000,00 PARA -
SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO-
ORÇAMENTO VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e -
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito
suplementar da importância de NCZ\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzados novos), para suplementação das seguintes verbas do
orçamento vigente:

LEGISLATIVO-Câmara Municipal

Corpo Legislativo

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil.....NCZ\$ 50.000,00

3113-Obrigações Patronais.....NCZ\$ 5.000,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Gabinete do Prefeito

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....NCZ\$ 30.000,00

3131-Remuneração de Serviços Pessoais.....NCZ\$ 10.000,00

3130-Serviços de terceiros e encargos.....NCZ\$ 10.000,00

Administração

3000-Despesas correntes

3111-Pessoal Civil.....NCZ\$ 80.000,00

3120-Material de consumo.....NCZ\$ 10.000,00

3131-Remuneração de serviços pessoais.....NCZ\$ 5.000,00

3130-Serviços de terceiros e encargos.....NCZ\$ 50.000,00



Prefeitura Municipal de Itapui

Estado de São Paulo

Processo da Matrícula 73 - Jones, 64-1340 - 64-1122

FINANÇAS

-fls.2-

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil.....	NCZ\$	80.000,00
4000- Despesas de capital		
4351- Amortização da dívida contratada.....	NCZ\$	5.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de primeiro grau

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil (MDE).....	NCZ\$	50.000,00
3113- Obrigações Patronais (MDE).....	NCZ\$	15.000,00
3120- Material de consumo.....	NCZ\$	100.000,00
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	NCZ\$	30.000,00
3200- Transferências correntes		
3251- Inativos (MDE).....	NCZ\$	20.000,00

Cultura

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil.....	NCZ\$	5.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO

Limpeza Pública

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil.....	NCZ\$	50.000,00

Logradouros Públicos

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil.....	NCZ\$	200.000,00

Iluminação Pública

3000- Despesas correntes		
3130- Serviços de terceiros e encargos.....	NCZ\$	30.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO

Saúde

3000- Despesas correntes		
3111- Pessoal Civil.....	NCZ\$	120.000,00
4000- Despesas de capital		
4110- Obras e Instalações.....	NCZ\$	10.000,00



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

-fls.3-

Saneamento

3000-	Despesas correntes		
3111-	Pessoal Civil.....	NCZ\$	50.000,00
3120-	Material de consumo.....	NCZ\$	50.000,00
3130-	Serviços de terceiros e encargos.....	NCZ\$	50.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Assistência

3200-	Transferências correntes		
3251-	Inativos.....	NCZ\$	60.000,00
3253-	Salário família.....	NCZ\$	5.000,00
3222-	INPS-FGTS-Seguros-Etc.....	NCZ\$	80.000,00

TRANSPORTE

Estradas de Rodagem Municipal

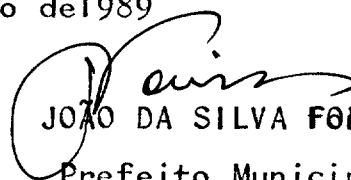
3000-	Despesas correntes		
3111-	Pessoal Civil.....	NCZ\$	100.000,00
3120-	Material de consumo.....	NCZ\$	180.000,00
3130-	Serviços de terceiros e encargos.....	NCZ\$	20.000,00
4000-	Despesas de capital		
4120-	Equipamentos e Material permanente.....	NCZ\$	40.000,00

total.....NCZ\$ 1.600.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA Municipal de Itapuí, 27 de julho de 1989


JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMIR CAFEO
Secretário